TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 54/2022
PERÍODO DA INSPEÇÃO:
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2.2. Informações 3
2.3. Visão Geral do Objeto 12
2.4. Objetivo e questões da Inspeção 12
2.5. Escopo 13
2.6. Metodologia 13
2.7. Fontes de critérios 13
2.8. Limitações 14
2.9. Volume de recursos fiscalizados 14
2. RESULTADOS DA AUDITORIA 14
2.1. Cestas básica não entregues pelos fornecedores 14
2.2. Ausência de descrição nas notas fiscais dos itens 19
2.3. Falta de exigência de garantia contratual 22
2.4. Impropriedade na execução do contrato 24
3. CONCLUSÃO 26
3.2. Juntada de cópia integral de compras no ano de 2021, que tenha como objeto o fornecimento de cestas básicas. 26
3.3. Sobre o quesito: “Identificar se houve direcionamento de compras; ” 28
3.4. Sobre o quesito “Se o objeto contratado foi devidamente entregue; ” 28
3.5. Sobre o quesito: ”. Se houve sobrepreço ou superfaturamento; ” 29
3.6. Sobre o quesito: “Se foi usado verba para o combate ao COVID-19 nas referidas compras. Indicar as referidas fontes e as referidas rubricas;” 30
3.7. “Sobre o quesito: “Indicar origem dos recursos, quais são federais e/ ou quais são estaduais. ” 31
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 32

1 INTRODUÇÃO

2.2. Informações

1.1.1Da Fiscalização

Modalidade:	Inspeção
Objeto da Fiscalização:	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins
Ato de designação:	Portaria nº156/2022 TCE-TO Publicada no Boletim Oficial do TCE-TO nº 2968 de 2022.
Período abrangido pela fiscalização:	Exercício de 2021
Responsáveis pela Inspeção:	Marco Antonio Garabini, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.676-4; Aldemir Porto Aquino, Técnico de Controle Externo Matrícula: 23.793-1; Jair Coelho da Luz, Técnico de Controle Externo – Matricula: 23.393-5.

1.1.2 Da identificação

Órgão/ Entidade fiscalizada: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins
CNPJ: 00.930.799/0001-15
Endereço: Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor, Palmas -TO.
Cep: 77.001-002
Fone: (63) 3218-1900

1.1.3.Responsável pelo Órgão/ Entidade:
Nome: José Messias Alves de Araújo
Cargo/Função: Secretário
Período: a partir de 01/01/2019 e durante o período desses trabalhos Ato nº 12 Diário Oficial do Estado; Edição nº 5.270, de 03/012019.
CPF: 154.721.751-00

1.1.4.Outros responsáveis arrolados:

Fiscais de Contratos.

Nome: Divino Ribeiro de Oliveira **Cargo/Função:** Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
Matricula: 685360-1
CPF: 575.493.541-20
Processo nº: 2021 41000 000566
Quantidade de cestas: 6.080
Valor: R$ 380.000,00
Contratado: MFF Comercio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 11.827.878/0001-11
Emenda Parlamentar: Dep. Luana Ribeiro
Municípios: Araguaína, Colinas do Tocantins, Muricilândia e Palmas.

Nome: Lizandra Paz de Oliveira **Cargo/Função:** Analista II
Matricula: 11461659-4
CPF: 046.610331-08
Processo nº: 2021 41000 000502
Quantidade de cestas:1.600
Valor: R$ 100.000,00
Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30
Emenda Parlamentar: Dep. Amélio Cayres
Municípios: Peixe, Pequizeiro.

Nome: Mateus Ferreira da Silva **Cargo/Função:** Gerente de Acomp. De Exec. Física, Financeira e Operação do Trabalho.
Matricula: 11652926-1
CPF: 031.749.261-65
Processo nº: 2021 41000 000444
Quantidade de cestas: 5.760
Valor: R$ 360.000,00
Contratado: Médio Norte Varejista Ltda. **CNPJ:** 30.680.734/0001-20
Emenda Parlamentar: Dep. Ivory de Lira
Municípios: Araguatins, Arraias, Barrolândia, Cristalândia, Lizarda, Miracema do Tocantins, Miranorte, Pedro Afonso, Recursolândia e Rio Sono.

Nome: Divino Ribeiro de Oliveira **Cargo/Função:** Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
Matricula: 685360-1
CPF: 575.493.541-20
Processo nº: 2021 41000 000358
Quantidade de cestas: 11.200
Valor: R$ 700.000,00
Contratado: MFF Comercio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 11.827.878/0001-11
Emenda Parlamentar: Dep. Vilmar de Oliveira
Municípios: Alvorada, Campos Lindos, Colméia, Goianorte, Goiatins, Pindorama do Tocantins.

Nome: Erivan Alves de Souza **Cargo/Função:** Assistente Especializado II

Matricula: 11726113-1
CPF: 463.018.605-00
Processo nº: 2021 41000 000331
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: Nacional Empeendimentos Ltda. **CNPJ:** 13.543.878/0001-15
Emenda Parlamentar: Dep. Elenil da Penha
Municípios: Aguiarnópolis Aliança do Tocantins Almas Alvorada Ananás Angico Aragominas Araguaína Araguanã Araguatins Arapoema Augustinópolis Babaçulândia Barra do Ouro Barrolândia Bernardo Sayão Buriti do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Carrasco Bonito Colinas do Tocantins Darcinópolis Dois Irmãos do Tocantins Filadélfia Formoso do Araguaia Fortaleza do Tabocão Goiatins Guaraí Gurupi Itacajá Itaguatins Lagoa da Confusão Miracema do Tocantins Miranorte Muricilândia Nazaré Nova Olinda Nova Rosalândia Novo Acordo Palmas Palmeirante Palmeiras do Tocantins Paraíso do Tocantins Pau DArco Pedro Afonso Peixe Pequizeiro Piraquê Porto Nacional Praia Norte Recursolândia Riachinho Sampaio Santa Maria do Tocantins Santa Rosa do Tocantins Santa Terezinha do Tocantins São Valério Tocantínia Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá.

Nome: Erivan Alves de Souza **Cargo/Função:** Assistente Especializado II
Matricula: 11726113-1
CPF: 463.018.605-00
Nome: Joel Pereira Guedes **Cargo/Função:** Assistente Administrativo
Matricula: 11226820-1
CPF: 929.076.521-68

Nome: Thays Paz de Oliveira **Cargo/Função:** Assistente Especializado I
Matricula: 11725559-1
CPF: 050.527.531-79
Processo nº: 2021 41000 000291
Quantidade de cestas: 17.760
Valor: R$ 1.100.000,00
Contratado: Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ:** 32.665.318/0001-88
Emenda Parlamentar: Dep. Amália Santana
Municípios: Arapoema Bandeirantes do Tocantins Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Colinas do Tocantins Couto Magalhães Juarina Palmas Palmeirante Pau DArco Presidente Kennedy Rio da Conceição.

Nome: Gilson Ribeiro de Vasconcelos **Cargo/Função:** Diretor de Micro Crédito em Desenvolvimento Social.
Matricula: 373658-3
CPF: 295.659.011-15
Processo nº: 2021 41000 000289
Quantidade de cestas: 17.280
Valor: R$ 1.080.000,00

Contratado: Nacional Empeendimentos Ltda. **CNPJ:** 13.543.878/0001-15
Emenda Parlamentar: Dep. José Roberto
Municípios: Abreulândia Aliança do Tocantins Almas Alvorada Aragominas Araguacema Araguaçu Araguaína Araguatins Arapoema Arraias Augustinópolis Axixá do Tocantins Babaçulândia Bernardo Sayão Bom Jesus do Tocantins Buriti do Tocantins Campos Lindos Carrasco Bonito Caseara Centenário Colinas do Tocantins Combinado Conceição do Tocantins Couto Magalhães Darcinópolis Dianópolis Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Dueré Esperantina Figueirópolis Formoso do Araguaia Fortaleza do Tabocão Goianorte Goiatins Guaraí Gurupi Ipueiras Itacajá Itapiratins Jaú do Tocantins Juarina Lagoa do Tocantins Lajeado Miracema do Tocantins Miranorte Monte do Carmo Natividade Nazaré Nova Rosalândia Novo Acordo Palmas Palmeirópolis Paraíso do Tocantins Paranã Pedro Afonso Peixe Pequizeiro Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Recursolândia Riachinho Rio da Conceição Rio dos Bois Sampaio Sandolândia Santa Fé do Araguaia Santa Maria do Tocantins Santa Rosa do Tocantins São Miguel do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério Silvanópolis Sítio Novo do Tocantins Taguatinga Talismã Tocantínia Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá.

Nome: Thays Paz de Oliveira **Cargo/Função:** Assistente Especializado I
Matricula: 11725559-1
CPF: 050.527.531-79
Processo nº: 2021 41000 000281
Quantidade de cestas: 8.000
Valor: R$ 500.000,00
Contratado: JM Braga Comercial Brilhante. **CNPJ:** 37.010.127/0001-00
Emenda Parlamentar: Dep. Vanda Monteiro
Municípios: Araguacema Axixá do Tocantins Colinas do Tocantins Cristalândia Dois Irmãos do Tocantins Itaguatins Lagoa da Confusão Lagoa do Tocantins Lajeado Lizarda Maurilândia do Tocantins Miranorte Monte Santo do Tocantins Novo Acordo Pindorama do Tocantins Santa Fé do Araguaia São Miguel do Tocantins.

Nome: Adriele Alves de Souza Matos **Cargo/Função:** Gerente dos Conselhos e Comissões
Matricula: 11657340-1
CPF: 033.297.181-37
Processo nº: 2021 41000 000279
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: Delicatto fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:** 06.152.361/0001-30
Emenda Parlamentar: Dep. Jorge Frederico
Município: Aparecida do Rio Negro Araguaína Carmolândia Goiatins Itacajá Nazaré Palmas Porto Nacional Wanderlândia Xambioá.

Nome: João Florentino Costa **Cargo/Função:** Gerência de Programa e Gestão do SUAS
Matricula: 11652896-1
CPF: 998.320.111-91
Processo nº: 2021 41000 000271
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: MC Comercio de Alimentos Eireli. **CNPJ**: 10.413.412/0001-07
Emenda Parlamentar: Dep. Cláudia Lelis.
Municípios: Araguacema Aurora do Tocantins Chapada da Natividade Combinado Dianópolis Divinópolis do Tocantins Formoso do Araguaia Monte Santo do Tocantins Natividade Novo Alegre Palmas Ponte Alta do Bom Jesus Taguatinga.

Nome: Gilson Ribeiro de Vasconcelos **Cargo/Função:** Diretor de Micro Crédito em Desenvolvimento Social.
Matricula: 373658-3
CPF: 295.659.011-15
Processo nº: 2021 41000 000270
Quantidade de cestas: 15.680
Valor: R$ 980.000,00
Contratado: Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ:** 32.665.318/0001-88
Emenda Parlamentar: Dep. Amélio Cayres
Municípios: Aguiarnópolis, Aurora do Tocantins, Axixá do Tocantins, Carrasco Bonito, Caseara, Formoso do Araguaia, Goiatins, Itaguatins, Lagoa do Tocantins, Lavandeira, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Ponte Alta do Tocantins, Praia Norte, São Bento do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins.

Nome: Fernando Guida Ferreira **Cargo/Função:** Motorista
Matricula: 1292617-13
CPF: 983.800.521-53
Processo nº: 2021 41000 000269
Quantidade de cestas: 14.400
Valor: R$ 900.000,00
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA. **CNPJ**: 30.680.734/0001-20.
Emenda Parlamentar: Dep. Eduardo Siqueira Campos
Municípios: Aguiarnópolis Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Babaçulândia Campos Lindos Cristalândia Dianópolis Palmas Pium São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins.

Nome: Mateus Ferreira da Silva **Cargo/Função:** Gerente de Acomp. De Exec. Física, Financeira e Operação do Trabalho.
Matricula: 11652926-1
CPF: 031.749.261-65
Processo nº: 2021 41000 000268
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00

Contratado: MC Comercio de Alimentos Eireli. **CNPJ**: 10.413.412/0001-07
Emenda Parlamentar: Dep. Fabion Gomes
Municípios: Aguiarnópolis Ananás Carrasco Bonito Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins Tocantinópolis.

Nome: Fernando Guida Ferreira **Cargo/Função:** Motorista
Matricula: 1292617-13
CPF: 983.800.521-53
Processo nº: 2021 41000 000267
Quantidade de cestas: 17.040
Valor: R$ 1.065.000,00
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA. **CNPJ**: 30.680.734/0001-20.
Emenda Parlamentar: Dep. Ricardo Ayres
Municípios: Combinado, Jaú do Tocantins, Lavandeira, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Porto Alegre, Taguatinga, Taipas do Tocantins.

Nome: Adriele Alves de Souza Matos **Cargo/Função:** Gerente de Conselhos e Comissões
Matricula: 11657340-1
CPF: 033.297.181-37
Processo nº: 2021 41000 000263
Quantidade de cestas: 9.600
Valor: R$ 600.000,00
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA. **CNPJ**: 30.680.734/0001-20.
Emenda Parlamentar: Dep. Ricardo Ayres
Municípios: Almas Arraias Augustinópolis Axixá do Tocantins Barrolândia Cachoeirinha Colinas do Tocantins Combinado Cristalândia Dianópolis Dueré Formoso do Araguaia Goianorte Guaraí Gurupi Itaporã do Tocantins Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Lajeado Lavandeira Luzinópolis Marianópolis do Tocantins Mateiros Miracema do Tocantins Miranorte Monte Santo do Tocantins Natividade Novo Alegre Novo Jardim Palmas Palmeirópolis Pau DArco Peixe Pindorama do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Praia Norte São Félix do Tocantins São Salvador do Tocantins Taguatinga Taipas do Tocantins.

Nome: Mateus Ferreira da Silva **Cargo/Função:** Gerente de Acomp. De Exec. Física, Financeira e Operação do Trabalho.
Matricula: 11652926-1
CPF: 031.749.261-65
Processo nº: 2021 41000 000262
Quantidade de cestas: 24.000
Valor: R$ 1.500.000,00
Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30
Emenda Parlamentar: Dep. Valdemar Júnior
Municípios: Aguiarnópolis Almas Ananás Araguatins Arraias Aurora do Tocantins Bandeirantes do Tocantins Bernardo Sayão Brejinho de Nazaré Campos

Lindos Caseara Centenário Chapada da Natividade Colinas do Tocantins Colméia Combinado Conceição do Tocantins Cristalândia Dianópolis Figueirópolis Formoso do Araguaia Fortaleza do Tabocão Guaraí Itaporã do Tocantins Juarina Lagoa da Confusão Lavandeira Mateiros Miracema do Tocantins Natividade Novo Acordo Novo Alegre Novo Jardim Palmas Palmeirópolis Paraíso do Tocantins Paranã Pedro Afonso Peixe Pequizeiro Pindorama do Tocantins Pium Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Pugmil Riachinho Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins São Félix do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério Silvanópolis Sucupira Taguatinga Taipas do Tocantins Talismã Tocantinópolis Tupirama Tupiratins Xambioá.

Nome: André Luis de Castro Freitas (substituído) Cargo/Função: Fiscal
Matricula: 11653787-1
CPF: 039.823.221-03

Nome: Fernando Guida Ferreira **Cargo/Função:** Motorista
Matricula: 1292617-13
CPF: 983.800.521-53
Processo nº: 2021 41000 000259
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: MC Comercio de Alimentos Eireli. **CNPJ**: 10.413.412/0001-07
Emenda Parlamentar: Dep. Valderez Castelo Branco
Municípios: Ananás Angico Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Campos Lindos Colinas do Tocantins Filadélfia Goiatins Miranorte Nova Olinda Palmas Santa Fé do Araguaia Tocantinópolis Xambioá.

Nome: Gabriel Barbosa Sales Maracaipe **Cargo/Função:** Assessor V
Matricula: 11690577-1
CPF: 067.299.031-80
Processo nº: 2021 41000 000258
Quantidade de cestas: 11.200
Valor: R$ 700.000,00
Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30
Emenda Parlamentar: Dep. Issam Saado
Municípios: Aguiarnópolis Ananás Aragominas Araguaína Araguanã Augustinópolis Axixá do Tocantins Babaçulândia Buriti do Tocantins Colinas do Tocantins Goiatins Guaraí Maurilândia do Tocantins Muricilândia Nova Olinda Peixe Riachinho Xambioá.

Nome: João Florentino Costa **(substituído em 27/07/21)** **Cargo/Função:** Gerência dos Programas de Gestão do SUAS
Matricula: 11652896-1
CPF: 998.320.111-91
Nome: Gilson Ribeiro de Vasconcelos **(substituído em 13/08/21)** **Cargo/Função:** Diretor de Microcrédito em Desenvolvimento Social.

Matricula: 373658-3
CPF: 295.659.011-15
Nome: Erivan Alves de Souza **Cargo/Função:** Assistente Especializado II
Matricula: 11726113-1
CPF: 463.018.605-00
Processo nº: 2021 41000 000256
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: JM Braga Comercial Brilhante. **CNPJ**: 37.010.127/0001-00
Emenda Parlamentar: Dep. Nilton Franco
Municípios: Pium.

Nome: Josué Miguel da Costa Filho (substituição em 22/06/21) Cargo/Função: Assessor Comissionado
Matricula: 11683694
CPF: 046.400.881-67

Nome: Adriele Alves de Souza Matos **Cargo/Função:** Gerente de Conselhos e Comissões
Matricula: 11657340-1
CPF: 033.297.181-37
Processo nº: 2021 41000 000255
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30
Emenda Parlamentar: Dep. Jair Farias
Municípios: Aguiarnópolis Angico Araguatins Axixá do Tocantins Carrasco Bonito Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmas Palmeirante Palmeiras do Tocantins Praia Norte Sampaio São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis.

Nome: Fernando Guida Ferreira **Cargo/Função:** Motorista
Matricula: 1292617-13
CPF: 983.800.521-53
Processo nº: 2021 41000 000254
Quantidade de cestas: 24.000
Valor: R$ 1.500.000,00
Contratado: Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ:** 32.665.318/0001-88
Emenda Parlamentar: Dep. Olyntho Neto
Municípios: Aguiarnópolis, Almas, Alvorada, Ananás, Aragominas, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Arraias, Babaçulândia, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis, Filadélfia, Guaraí, Gurupi, Lagoa da Confusão, Nova Olinda, Novo Jardim, Palmas, Palmeiras do Tocantins, Pau Darco, Pedro Afonso, Pequizeiro,

Piraquê, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Recursolândia, Sampaio, Santa Maria do Tocantins.

Nome: Erivan Alves de Souza **Cargo/Função:** Assistente Especializado II
Matricula: 11726113-1
CPF: 463.018.605-00
Processo nº: 2021 41000 000252
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA. **CNPJ**: 30.680.734/0001-20.
Emenda Parlamentar: Dep. Leo Barbosa
Municípios: Abreulândia, Barra do Ouro, Barrolândia, Bom Jesus do Tocantins, Campos Lindos, Colinas do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Lagoa do Tocanins, Miracema do Tocantins, Nova Rosalândia, Novo acardo, Pedro Afonso, Peixe, Rio dos Bois, Rio Sono, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, São Valério, Tocantínia, Tupirama.

Nome: Helle Seijane Martins Dos Santos França, **Cargo/Função:** Gerente de Planejamento e Convênios,
Matricula: 116383-03,
CPF: 034.570.591-28
Processo nº: 2021 41000 000162
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Contratado: MC Comercio de Alimentos Eireli. **CNPJ**: 10.413.412/0001-07
Emenda Parlamentar: Dep. Antonio Andrade
Municípios: Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Araguaína, Araguatins, Arraias, Aurora do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Colinas do tocantins, Combinado, Conceição do Tocantins, Cristalândia, Crixás do Tocanitns, Dianópolis, Dueré, Fátima, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda , Luzinópolis, Miracema do tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Muricilândia, Natividade, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraiso do tocantins, Paranã, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama do tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Pugmil, Rio Sono, Sandolândia, Santa Rosa do Tocantis, São Felix Do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério Silvanópolis, Talismã, Tocantinópolis.

Nome: Lizandra Paz de Oliveira **Cargo/Função:** Analista II
Matricula: 11461659-4
CPF: 983.800.521-53
Processo nº: 2021 41000 000307
Quantidade de cestas: 200.000
Valor: R$ 15.160.000,00

Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30 (R$ 3.790.000,00)

Contratado: Mari Distribuição, Comércio & Serviços Ltda. **CNPJ:**07.907.268/0001-50 (R$ 3.790.000,00)

Contratado: Médio Norte Atacadista Ltda. **CNPJ:**30.680.734/0001-20 (R$ 3.790.000,00)

Contratado: M.F.F. Comércio e Serviços Ltda (L Maia da Costa LTDA). **CNPJ:**11.827.878/0001-11 (R$ 3.790.000,00)

Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30 (R$ 3.032.000,00)

Contratado: Mari Distribuição, Comércio & Serviços Ltda. **CNPJ:**07.907.268/0001-50 (R$ 1.516.000,00)

Contratado: Médio Norte Atacadista Ltda. **CNPJ:**30.680.734/0001-20 (R$ 3.032.000,00)

Contratado: M.F.F. Comércio e Serviços Ltda (L Maia da Costa LTDA). **CNPJ:**11.827.878/0001-11 (R$ 1.516.000,00)

Contratado: J G de Sousa Neto EIRELI. **CNPJ:**19.410.428/0001-30 (R$ 3.032.000,00)

Contratado: Silva e Reis Ltda. **CNPJ:**30.817.215/0001-60 (R$ 3.032.000,00)

2.3. Visão Geral do Objeto

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins teve como meta viabilizar o atendimento às famílias tocantinenses em situação de vulnerabilidade social ou por situação similar causada pela crise econômica derivada das ações de distanciamento social, necessárias ao combate do vírus COVID-19 garantindo a segurança alimentar, acesso e alimentação de qualidade as famílias tocantinenses de alunos das redes ensino municipal e estadual em vulnerabilidade social decorrente da pandemia captando famílias nas unidades dos CRAS, Secretarias de Ensino Municipais e Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esporte, bem como famílias usuárias dos CRAS com o total de 200.000 cestas básicas.

2.4. Objetivo e questões da Inspeção

Esta Inspeção objetivou analisar a regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos contratos referentes à aquisição de cestas básicas, identificar se houve direcionamento de compras, se o objeto contratado foi devidamente entregue, se houve sobre preço ou superfaturamento, se foi usado verba para combate ao Covid-19 nas compras, indicando as referidas fontes e rubricas, e se indicação dos recursos, Federais e/ou Estaduais especificamente relacionados aos processos administrativos, conforme Resolução nº 1/2022 TCE/TO.

Nesse sentido, foram verificadas as seguintes questões:

Q1. Juntada de cópia integral de compras no ano de 2021, que tenha como objeto o fornecimento de cestas básicas.

Q2. Identificar se houve direcionamento de compras,

Q3. Se o objeto contratado foi devidamente entregue,
Q4. Se houve sobrepreço ou superfaturamento,
Q5. Se foi usado verba para combate ao COVID-19 nas referidas compras, indicar as referidas fontes e as referidas rubricas,
Q6. Indicar origem dos recursos, quais são Federais e/ou quais são Estaduais,
Q7. Demais achados correlatos de supostas irregularidades.

2.5. Escopo

O escopo da Inspeção se ateve a verificação da regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade das aquisições de cestas básicas, realizadas pela secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, em especial os contratos referentes à aquisições de cestas básicas no exercício de 2021, definido pela Resolução nº 01/2022 TCE/TO.

2.6. Metodologia

Foram utilizadas técnicas metodológicas apropriadas às inspeções e auditorias de regularidade. Destacando-se a pesquisa, análise documental e a observação direta, em conformidade com as Normas de Auditoria estabelecida pelo Tribunal de Contas do Tocantins, bem como instrumentos normativos regulamentadores de técnicas adotadas pelo Tribunal de Contas da União.

E ainda, os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAG), Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União (NATs), e com observância ao Manual de Auditoria Governamental do TCE/TO e demais normas e padrões estabelecidos por este Tribunal.

2.7. Fontes de critérios

Como fontes de critério, embora não excludentes de outras necessárias à averiguação da regularidade dos processos, utilizou-se:

a) Constituição Federal;
b) Constituição Estadual;
c) Pregão Eletrônico para registro de preços-Compranest;
d) Painel de Preços – Ministério da Economia;
e) Superintendência de Compras e Central de Licitações – Secretaria da Fazenda – Ata de Registro de Preços;
f) Decreto n° 6.072 de 21/03/2020;
g) Lei 4.320/64;
h) Lei 8.666/93;
i) Lei Estadual nº 1.284/01 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;
j) Regimento Interno do Tribunal de Contas;
k) Portaria n° 156/2022;
l) Preços praticados constantes em sites oficiais

2.8. Limitações

Não houve limitações em relação ao fornecimento de informações solicitadas pelo ente inspecionado.

2.9. Volume de recursos fiscalizados

Os totais objeto da fiscalização foram:

Recursos de Emendas Parlamentares, recursos do Governo, R$ 19.995.000,00;

Recursos do Governo, ICMS-FECOEP, Processo nº 307/2021, R$ 12.128.000,00;

Recursos do Governo, ICMS-FECOEP, Processo nº 177/2021, R$ 5.891.934,00;

Totalizando um valor fiscalizado de R$38.014.934,00, Recursos do Governo, não incluso o valor do recurso federal.

Recursos de Emenda Federal, Fonte 311002823, Processo nº 394/2020, totalizaram R$ 1.878.219,20 e mais um aditivo R$ 410.429,00;

2. RESULTADOS DA AUDITORIA

2.1. Cestas básica não entregues pelos fornecedores

2.1.1. Situação encontrada –

Nas análises aos processos, constatamos empresas que não arcaram com suas obrigações contratuais, e nesta situação, requer medida enérgica da administração pública para o adimplemento das obrigações pactuadas, vejamos a seguir, as empresas pendentes na entrega de cestas básicas:

Demonstrativo de cestas não entregue por fornecedor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
6ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Sq.	EMPRESA	DEPUTADO	PROCESSO	FONTE	R$ VALOR EMENDA	R$ EMPENHADO	R$ PAGO	CESTAS PAGA	TOTAL ENTREGUE	FALTA ENTREGAR /PAGA	VALOR A DEVOLVER
1	Sabores	Amália Santana	291/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.110.000,00	1.110.000,00	1.100.000,00	17.600	16.694	906	56.625
2	Sabores	Amélio Cayres	270/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	980.000,00	980.000,00	980.000,00	15.680	15.506	174	10.875
3	MC Comercio	Antonio Andrade	162/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	16.000	-	-
4	MC Comercio	Claudia Lelis	271/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	13.700	2.300	143.750
6	Médio Norte	Eduardo Siqueira	269/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	900.000,00	900.000,00	900.000,00	14.400	14.400	-	-
8	Nacional	Elenil da Penha	331/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	13.440	2.560	160.000
9	MC Comércio	Fabion Gomes	268/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	16.000	-	-
11	Delicato	Issam Saado	258/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	700.000,00	700.000,00	700.000,00	11.200	10.400	800	50.000
12	Médio Norte	Ivory de Lira	444/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	360.000,00	360.000,00	360.000,00	5.760	5.760	-	-
14	Delicato	Jair Farias	255/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	16.000	-	-
15	Delicato	Jorge Frederico	279/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	16.000	-	-
16	Médio Norte	Leo Barbosa	252/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	16.000	-	-
17	Brilhante	Nilton Franco	256/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	7.020	8.980	561.250
18	Sabores	Olyntho Neto	254/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	24.000	17.478	6.522	407.625
19	Médio Norte	Ricardo Ayres	263/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	9.600	9.600	-	-
20	Médio Norte	Ricardo Ayres	267/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00	17.040	17.040	-	-
21	Delicato	Valdemar Junior	262/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	16.000	16.000	-	-
23	MC Comercio	Valderez Castelo	259/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.000	13.680	2.320	145.000
24	Brilhante	Vanda Monteiro	281/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	8.000	3.365	4.635	289.688
25	MFF	Vilmar de Oliveira	358/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	700.000,00	700.000,00	700.000,00	11.200	10.950	250	15.625
26	Nacional	Zé Roberto	289/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	17.280	11.650	5.630	351.875
											2.192.313
					19.995.000,00	**19.995.000,00**	**19.485.000,00**	311.760	276.683	**27.236**	

Relatório de cestas não entregues fornecido pela SETAS.

Conforme observa-se algumas empresas estão inadimplentes com a administração pública, com isso a gestão da entidade deverá buscar medidas administrativas, conforme artigo 86, da lei 8.666/93 ou até medidas judiciais para cumprimento do contrato, ou, as empresas deverão devolver os recursos recebidos antecipados e que não ouve contraprestação, sob pena de aplicação do artigo 87, Lei 8.666/93, incisos I, II, III e IV. O valor não entregue em cestas chega a um montante de R$2.192.313,00(dois milhões, cento e noventa e dois mil e trezentos e treze reais.

E ainda, durante a análise aos processos de contratação das empresas, foram verificados pagamentos antecipados aos fornecedores. A matéria de pagamento antecipados foi tratado na Lei Nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, que disciplina:

> Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Vejamos o que diz sobre o tema, o artigo 1º da citada norma:

> Art. 1 º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:
>
> II - promover o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos, desde que:
>
> a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou
>
> b) propicie significativa economia de recursos; e

Como se observa do texto legal, o pagamento antecipado, requer condições para que produza efeitos jurídicos, ou seja, represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço e ou propicie significativa economia de recursos. Na análise processual de aquisição das cestas básica, não foi verificado justificativas que atendessem o item II do artigo 1º.

2.1.2. Critério de auditoria –

Lei Nº 14.065/2020, art. 1º, II – Condições para pagamento antecipado.
Artigo 86 e 87, da lei 8.666/93 – Sanções Administrativas.

2.1.3. Evidências –

Relatórios dos fiscais do contrato.
Folhas do processo.
Relatórios gerenciais da entidade.

2.1.4. Objeto nos quais o achado foi constatado –

Processo nº: 2021 41000 000566
Processo nº: 2021 41000 000358
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000502
Processo nº: 2021 41000 000279
Processo nº: 2021 41000 000262
Processo nº: 2021 41000 000258
Processo nº: 2021 41000 000255
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000444
Processo nº: 2021 41000 000269
Processo nº: 2021 41000 000252
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000331
Processo nº: 2021 41000 000281
Processo nº: 2021 41000 000256
Processo nº: 2021 41000 000271
Processo nº: 2021 41000 000268
Processo nº: 2021 41000 000162
Processo nº: 2021 41000 000291
Processo nº: 2021 41000 000270
Processo nº: 2021 41000 000254

2.1.5. Causas da ocorrência do achado –

Não realizar entrega das cestas básicas conforme termo de contrato.

Descumprir termos do contrato com a administração pública.

2.1.6. Efeito

Descumprimento da norma
Potencial prejuízo ao erário.

2.1.7. Recomendações/ determinações –

Aplicar as sanções previstas na lei 8.666/93, aos fornecedores por atrasos injustificados na execução do contrato.

2.1.8. Benefícios esperados –

Obediência aos requisitos da Lei, princípio da legalidade.
Cumprimento efetivo do contrato. Por parte do fornecedor

2.1.9. Responsabilização –

EMPRESAS

Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ**:** 32.665.318/0001-88
Endereço: Q 912 SUL, ALAMEDA 4, QUADRA QI A LOTE 16 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO CEP: 77023-438
Responsável: KLERTIONE DE BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. º 2017081016-4 SSP/CE e CPF: 009.965.143-25, residente e domiciliado residente e domiciliado na Rua T 44, S/N, Quadra 18, Lote 5, Setor Bueno, CEP: 74.210-150, Goiânia – GO
Valor a devolver:R$475.125,00(Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais)

Nacional Empreendimentos Ltda Inscrição: 236417

CNPJ: 13.543.878/0001-15
Endereço: ACSV SE 92, AV. LO 23, LOTE 13, SALA 05, CEP: 77.023-392, PALMAS-TO
Responsável: OZIEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF sob o n. º 896.296121-00 e do RG sob

o n. º 680.422, SSP TO, residente e domiciliado na Quadra 1106 Sul, Alameda 19, Lote 49, Centro, Palmas - TO, CEP: 77023-633,

Valor a devolver:**R$511.875,00(quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Delikato Comercio de Alimentos e Eletrônicos LTDA

CNPJ: 06.152.361/0001-30

Endereço: Quadra 112 sul (ASR-SE 15) rua SR05, conj. 10, lote 02

Responsável: JÚLIO CESAR DA MOTA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/04/1958, inscrito no CPF/MF sob nº 294.633.866-53, portador da CNH nº 00428601732, DETRAN – DF, residente na Rua José Maria Gil, Nº 131, Apartamento 102, Bairro: Braga, CEP 28.908-190 em Cabo Frio – RJ,

LEIDIANE DE SOUZA MOURA, CPF: 925.059.453-49.

Valor a devolver: **R$50.000,00(Cinquenta mil reais)**

JM BRAGA COMERCIAL BRIHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Endereço: Quadra 403 Norte, Av. LO 10, nº 21, lote 16, sala 02, CEP 77,001-493

Responsável: JUCYANNA MARY BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n. º 423.083 SSP/TO e CPF: 900.196.011-15, na quadra ARNE 81, Alameda 10, s/n, conj. Q. 07, lote 30, Plano Diretor Norte, CEP: 77007-120, Palmas –TO.

Valor a devolver: **R$850.938,00(oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais)**

M C Comercio De Alimentos Eireli. Inscrição: **513148**

CNPJ: 10.413.412/0001-07

Endereço: QD 504 SUL ALAMEDA 3 ARSE 51 AL 03 QI B LT 46 05 SALA 06 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO CEP: 77021-663

Responsável: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. º 1614346 SSP/TO e CPF: 039.134.841-83, residente e domiciliado na Quadra 906 Sul, Alameda 15, Nº 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77001-002, Palmas - TO,

Valor a devolver: **R$ 288.750,00(duzentos e oitenta e oito mil, setecentos cinquenta reais)**

M.F.F. Comércio e Serviços Ltda (L Maia da Costa LTDA).

CNPJ: 11.827.878/0001-11.

Endereço: Arse 15 rua sr 3 (112 sul) conj 06 lote 07: Plano Diretor Sul, CEP: **77.020-172**

Responsável: **MATHEUS FONSECA FERRAZ. CPF: 068.379.631-39**
Valor a devolver: 15.625,00(quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

2.1.10. Conduta:

Empresas
Não realizar as entregas de cestas básicas conforme determina o acordo com a administração Pública.

2.1.11. Nexo de Causalidade –

Empresas: Ausência de entrega de cestas conforme relatórios gerenciais da SETAS.

2.2. Ausência de descrição nas notas fiscais dos itens

2.2.1. Situação encontrada

Durante a análise dos processos constatamos que as notas fiscais não constam descriminadas, conforme termo de referência, Imagem 1, e termo de contrato, imagem 3, os itens contratados e sim valores globais, Kits de cestas básicas, vejamos:

Foto 1- Item 2 – Descrição dos itens no Termo de Referência -

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de cesta básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.080	PCT	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, 5 KG.	R$ 62,50	R$ 380.000.00
02	6.080	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, 2 KG.		
3. 03 V	6.080	UND	ÓLEO DE SOJA, 900 ML.		
04 I	6.080	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1 KG.		
05 G	6.080	PCT	CAFÉ, 250 GR.		
06 E N	6.080	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR.		
07 C	6.080	UND	MASSA DE TOMATE CONCENTRADO, 340GR.		
08 I	6.080	PCT	SAL REFINADO E IODADO 1 KG.		
09 A	6.080	UND	SARDINHA EM CONSERVA, 125 GR.		
10 O	12.160	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500 GR.		
11	6.080	PCT	BISCOITO DOCE, 400 GR.		

Fonte: Termo de Referência 38/2021, Item 2.

Como se observa da imagem, os valores descritos no termo de referência estão elencados por item, divergindo da descrição da nota fiscal, imagem abaixo:

Foto 2 - Imagem da nota fiscal – Ausência de descrição dos itens.

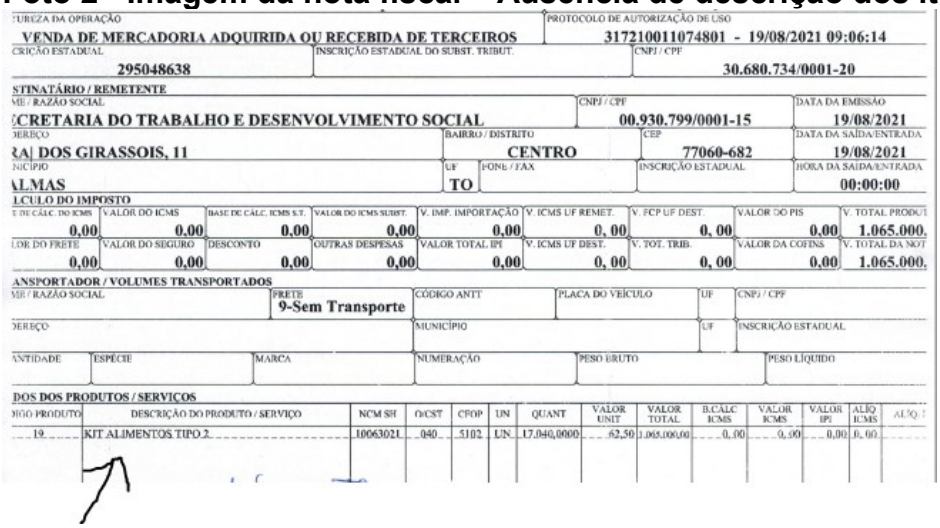

TUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 317210011074801 - 19/08/2021 09:06:14
CRIÇÃO ESTADUAL: 295048638
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ / CPF: 30.680.734/0001-20
STINATÁRIO / REMETENTE
ME / RAZÃO SOCIAL: CRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ / CPF: 00.930.799/0001-15
DATA DA EMISSÃO: 19/08/2021
DEREÇO: RA| DOS GIRASSOIS, 11
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 77060-682
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 19/08/2021
NICÍPIO: ALMAS
UF: TO
FONE / FAX:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 00:00:00
LCULO DO IMPOSTO

E DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	1.065.000,

LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	1.065.000,

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
ME / RAZÃO SOCIAL:
FRETE: 9-Sem Transporte
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF:
DEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ANTIDADE:
ESPÉCIE:
MARCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO:
PESO LÍQUIDO:
DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

IGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ. I
19	KIT ALIMENTOS TIPO 2	10063021	040	5102	UN	17.040,0000	62,50	1.065.000,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	

Fonte: Expediente 2480/2022, juntado aos autos nº 54/2022.

Como observamos das imagens citadas, as notas fiscais não apresentam os itens contratados, e sim, a quantidade de kits formados. Verificamos que a prática não estar amparada no termo contratual, conforme imagem a seguir do parágrafo único, da cláusula primeira.

Foto 3- Parágrafo Único – Descrição dos itens no Termo de Contrato -

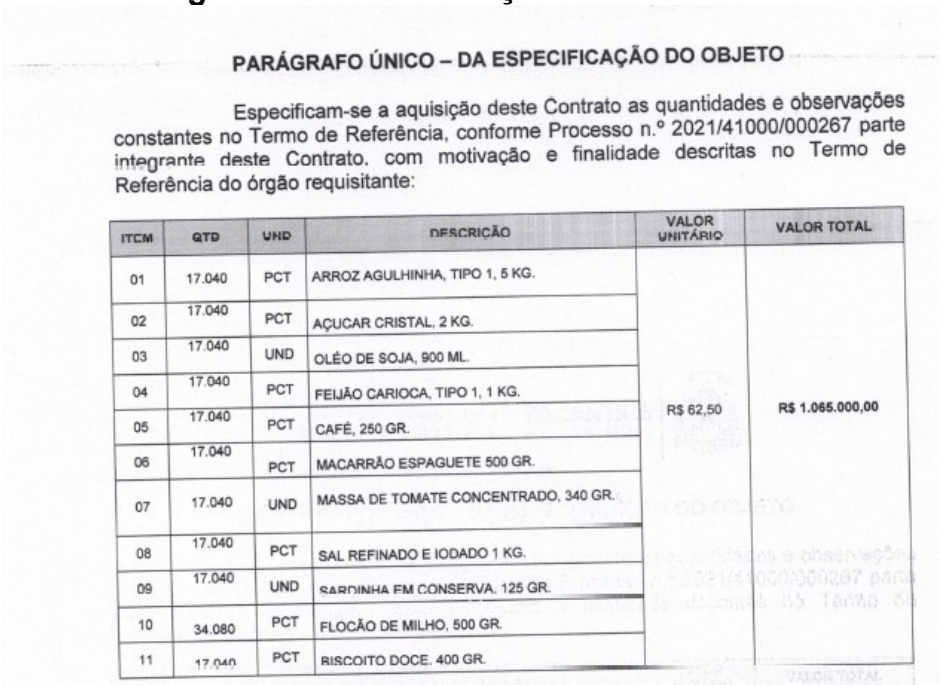

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes no Termo de Referência, conforme Processo n.º 2021/41000/000267 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17.040	PCT	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, 5 KG.	R$ 62,50	R$ 1.065.000,00
02	17.040	PCT	AÇUCAR CRISTAL, 2 KG.		
03	17.040	UND	OLÉO DE SOJA, 900 ML.		
04	17.040	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, 1 KG.		
05	17.040	PCT	CAFÉ, 250 GR.		
06	17.040	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR.		
07	17.040	UND	MASSA DE TOMATE CONCENTRADO, 340 GR.		
08	17.040	PCT	SAL REFINADO E IODADO 1 KG.		
09	17.040	UND	SARDINHA EM CONSERVA, 125 GR.		
10	34.080	PCT	FLOCÃO DE MILHO, 500 GR.		
11	17.040	PCT	BISCOITO DOCE, 400 GR.		

Fonte: Expediente 2480/2022, juntado aos autos nº 54/2022.

A ausência de descrição nas notas dificulta a fiscalização do gestor do contrato, já que, ante a montagem do kit, os fiscais deveriam ser comunicados para averiguar se realmente o montante dos itens correspondiam aos que estavam sendo

entregue dentro de cada Cesta. Na forma realizada pelas empresas poderiam ocorrer desfalques ou itens vencidos, dificultando a fiscalização pela entidade.

2.2.2. Critério de auditoria –

Parágrafo Único do Termo de contrato.

2.2.3. Evidências –

As solicitações da SETAS.
Notas fiscais dos autos.
Termos de contratos.

2.2.4. Objeto nos quais o achado foi constatado –

Processo nº: 2021 41000 000566
Processo nº: 2021 41000 000358
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000502
Processo nº: 2021 41000 000279
Processo nº: 2021 41000 000262
Processo nº: 2021 41000 000258
Processo nº: 2021 41000 000255
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000444
Processo nº: 2021 41000 000269
Processo nº: 2021 41000 000252
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000331
Processo nº: 2021 41000 000281
Processo nº: 2021 41000 000256
Processo nº: 2021 41000 000271
Processo nº: 2021 41000 000268
Processo nº: 2021 41000 000162
Processo nº: 2021 41000 000291
Processo nº: 2021 41000 000270
Processo nº: 2021 41000 000254

2.2.5. Causas da ocorrência do achado –

Realizar pagamentos antecipados sem obediência as condições determinadas pela lei.

Ausência de transparência na montagem das cestas.

2.2.6. Efeito

Descumprimento da norma

2.2.7. Recomendações/ determinações –

Exigir a descrição nas notas fiscais dos itens que compunham as cestas na forma do contrato, ou seja, as notas não deverão estar em valores globais, caso se mantenha a emissão de nota, esta deverá ser devolvida para correções.

Realizar o pagamento antecipado mediante apresentação de notas de aquisição dos itens que compõe as cestas a serem entregues pelo fornecedor.

Realizar a juntada dos comprovantes de entregas das cestas de forma cronológica, junto aos autos, ou em processo apenso.

2.2.8. Benefícios esperados –

Obediência aos requisitos da Lei, princípio da legalidade.
Cumprimento efetivo do contrato. Por parte do fornecedor

2.2.9. Responsabilização –

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO – Gestor. Período 04/08/2020 a 18/03/2021.

2.2.10. Conduta:

Realizar pagamentos de notas em desconformidade com o Termo de Contrato.

2.2.11. Nexo de Causalidade –

Notas fiscais emitidas com valores globais.

2.3. Falta de exigência de garantia contratual

2.3.1. Situação encontrada

Nas análises aos objetos auditados constatamos que foi realizada pagamentos do valor do contrato de forma prévia pela Secretaria Estadual de Assistência social, em favor dos contratados. Todavia, não foi exigido garantia de adimplemento, considerando que as empresas possuíam capital social inexpressivo, frente ao volume das contratações.

A Setas deveria se cercar de todas as cautelas possíveis, dentre as quais, a exigência da prestação da garantia contratual.

2.3.2. Critério de auditoria –

Artigo 56 da Lei 8.666/1993.

2.3.3. Evidências –

Contratos constantes dos processos objetos da inspeção.

2.3.4. Objeto nos quais o achado foi constatado –

Processo nº: 2021 41000 000566
Processo nº: 2021 41000 000358
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000502
Processo nº: 2021 41000 000279
Processo nº: 2021 41000 000262
Processo nº: 2021 41000 000258
Processo nº: 2021 41000 000255
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000444
Processo nº: 2021 41000 000269
Processo nº: 2021 41000 000252
Processo nº: 2021 41000 000307
Processo nº: 2021 41000 000331
Processo nº: 2021 41000 000281
Processo nº: 2021 41000 000256
Processo nº: 2021 41000 000271
Processo nº: 2021 41000 000268
Processo nº: 2021 41000 000162
Processo nº: 2021 41000 000291
Processo nº: 2021 41000 000270
Processo nº: 2021 41000 000254

2.3.5. Causas da ocorrência do achado –

Assinar termos de contratos sem exigência de prestação de garantia contratual.

2.3.6. Efeito

Descumprimento da norma.

2.3.7. Recomendações/ determinações –

Exigir garantia quando existirem riscos de lesão ao interesse estatal.

2.3.8. Benefícios esperados –

Obediência aos requisitos da Lei, princípio da legalidade.
Cumprimento efetivo do contrato por parte do fornecedor

2.3.9. Responsabilização –

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO – Gestor. Período 04/08/2020 a 18/03/2021.

2.3.10. Conduta:

Assinar contrato sem exigência de garantia.

2.3.11. Nexo de Causalidade –

Contratos assinados pelo gestor.

2.4. Impropriedade na execução do contrato

2.4.1. Situação encontrada

Como se observa da cláusula segunda do contrato, os produtos eram embalados na sede das empresas e assim as cestas eram carregadas, por servidores da SETAS e entregues aos beneficiários. Vejamos:

Foto 04 – Cláusula Segunda – Termo de Contrato – Cestas básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Os produtos deverão está embalados e pronto para carregar no galpão da Empresa no horário de 8h às 11h e 13h às 17h.

A entrega das cestas será realizada de forma integral, em até 180 (cento e oitenta) dias (corridos), contados da emissão da Ordem de Fornecimento. A SETAS será responsável pela entrega das cestas básicas nos CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, Secretaria do Municipal de Assistência Social, Entidades Religiosas, Associações Filantrópicas e Abrigos nos municipio de: Araguaína, Colinas do Tocantins, Muricilândia e Palmas conforme Autorização sistema Conv@TO Nº.

Fonte: Termos de Contrato

A equipe durante a análise aos autos constatou a existência do termo de “fiel depositário” realizado junto aos fornecedores, pois, as cestas eram entregues diretamente do almoxarifado das empresas aos caminhões de transporte da Secretaria.

Esta equipe de auditoria, manifesta pela regularização dos almoxarifados da SETAS, pois considera ser temerário e sem amparo contratual, o expediente utilizado nas contratações, de “FIÉIS DEPOSITÁRIOS”, por parte das empresas, já que na

prática as cestas eram montadas no âmbito de cada fornecedor, o que consideramos não ser boa prática para a administração pública, e os órgãos de fiscalização.

2.4.2. Critério de auditoria

Princípio da eficiência da administração pública

2.4.3. Evidências –

Entrevistas aos fiscais de contratos
Termos de fiéis depositários juntados aos autos
Termos de contratos, juntado aos autos.

2.4.4. Objeto nos quais o achado foi constatado –

Processo de compra de cestas básicas.

2.4.5. Causas da ocorrência do achado –

Não entrega das cestas junto ao almoxarifado da Secretaria de Assistência social.

2.4.6. Efeitos.

Descumprimento de norma.

2.4.7. Recomendações/ determinações –

Equipar devidamente o almoxarifado central para recepção das cestas básicas e outros produtos adquiridos pela entidade.

2.4.8. Benefícios esperados –

Maior transparência e controle das compras realizadas pela Administração pública.

2.4.9. Responsabilização –

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO – Gestor. Período 04/08/2020 a 18/03/2021.

2.4.10. Conduta:

Realizar ato não disposto em contrato.

2.4.11. Nexo de Causalidade –

Não receber a mercadoria no almoxarifado central da Setas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Finalizados os trabalhos de Inspeção levando em consideração os critérios retro mencionados e as respectiva questões, chegamos as seguintes conclusões sobre os quesitos:

3.2. Juntada de cópia integral de compras no ano de 2021, que tenha como objeto o fornecimento de cestas básicas.

Contratado: M.F.F. Comércio e Serviços Ltda (L Maia da Costa LTDA).
Processo nº: 2021 41000 000566
Quantidade de cestas: 6.080
Valor: R$ 380.000,00
Processo nº: 2021 41000 000358
Quantidade de cestas: 11.200
Valor: R$ 700.000,00
Processo nº: 2021 41000 000307
Valor: R$ 1.516.000,00
Valor: R$ 3.790.000,00
TOTAL : R$: 6.386.000,00

Contratado: Delikato fornecimento de Alimentos Ltda. **CNPJ:**06.152.361/0001-30
Processo nº: 2021 41000 000502
Quantidade de cestas:1.600
Valor: R$ 100.000,00
Processo nº: 2021 41000 000279
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Processo nº: 2021 41000 000262
Quantidade de cestas: 24.000
Valor: R$ 1.500.000,00
Processo nº: 2021 41000 000258
Quantidade de cestas: 11.200
Valor: R$ 700.000,00

Processo nº: 2021 41000 000255
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Processo nº: 2021 41000 000307
Valor: R$ 3.790.000,00
Valor: R$ 3.032.000,00
TOTAL : R$: 11.122.000,00

Contratado: Médio Norte Varejista Ltda. **CNPJ:** 30.680.734/0001-20

Processo nº: 2021 41000 000444
Quantidade de cestas: 5.760
Valor: R$ 360.000,00
Processo nº: 2021 41000 000269
Quantidade de cestas: 14.400
Valor: R$ 900.000,00
Processo nº: 2021 41000 000252
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Processo nº: 2021 41000 000307
Valor: R$ 3.790.000,00
Valor: R$ 3.032.000,00
TOTAL: 9.082.000,00

Contratado: Nacional Empreendimentos Ltda. **CNPJ:** 13.543.878/0001-15
Processo nº: 2021 41000 000331
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
TOTAL: R$: 1.000.000,00

Contratado: JM Braga Comercial Brilhante. **CNPJ:** 37.010.127/0001-00
Processo nº: 2021 41000 000281
Quantidade de cestas: 8.000
Valor: R$ 500.000,00
Processo nº: 2021 41000 000256
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
TOTAL: R$: 1.500.000,00

Contratado: MC Comercio de Alimentos Eireli. **CNPJ**: 10.413.412/0001-07
Processo nº: 2021 41000 000271
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Processo nº: 2021 41000 000268
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
Processo nº: 2021 41000 000162
Quantidade de cestas: 16.000
Valor: R$ 1.000.000,00
TOTAL: R$: 3.000.000,00

Contratado: Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ:** 32.665.318/0001-88

Processo nº: 2021 41000 000291
Quantidade de cestas: 17.760
Valor: R$ 1.100.000,00

Processo nº: 2021 41000 000270
Quantidade de cestas: 15.680
Valor: R$ 980.000,00
Processo nº: 2021 41000 000254
Quantidade de cestas: 24.000
Valor: R$ 1.500.000,00
TOTAL: R$: 3.580.000,00

Contratado: Mari Distribuição, Comércio & Serviços Ltda. **CNPJ:**07.907.268/0001-50
Processo nº: 2021 41000 000307
Valor: R$ 3.790.000,00
Valor: R$ 1.516.000,00
TOTAL: R$: 5.306.000,00

Contratado: J G de Sousa Neto EIRELI. **CNPJ:**19.410.428/0001-30
Processo nº: 2021 41000 000307
Valor: R$ 3.032.000,00
TOTAL: R$: 3.032.000,00

Contratado: Silva e Reis Ltda. **CNPJ:**30.817.215/0001-60
Processo nº: 2021 41000 000307
Valor: R$ 3.032.000,00
TOTAL: R$: 3.032.000,00

3.3. Sobre o quesito: "Identificar se houve direcionamento de compras; "

Os processos foram formalizados com propostas de preços e planilha de preços pesquisados contendo os dados das empresas vencedoras. Os contratos foram realizados como mínimo de três ou quatro propostas cada. Esta equipe não considera que houve direcionamento.

3.4. Sobre o quesito "Se o objeto contratado foi devidamente entregue; "

Conforme demonstrado no item 2.1 deste relatório, as empresas receberam valores antecipados, e até a presente data algumas empresas estavam inadimplentes na entrega de cestas básicas, conforme relação abaixo:

Demonstrativo de empresas inadimplentes.

Sq.	EMPRESA	DEPUTADO	PROCESSO	FONTE	R$ VALOR EMENDA	R$ EMPENHADO	R$ PAGO	CESTAS PAGA	FALTA ENTREGAR /PAGA	TOTAL
1	Sabores	Amélio Cayres	270/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 980.000,00	R$ 980.000,00	R$ 980.000,00	15.680	274	**2.946**
2	Sabores	Olyntho Neto	254/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	24.000	2.672	
3	Nacional	Elenil da Penha	331/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	16.000	2.560	**8.190**
4	Nacional	Zé Roberto	289/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 1.080.000,00	R$ 1.080.000,00	R$ 1.080.000,00	17.280	5.630	
5	MC Comercio	Valderez Castelo	259/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	16.000	2.320	**2.320**
6	Brilhante	Nilton Franco	256/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	16.000	3.800	**3.800**
7	Delikato	Issam Saado	258/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	11.200	800	**800**

Relatórios fornecidos pela SETAS.

3.5. Sobre o quesito: ”. Se houve sobrepreço ou superfaturamento; ”

Os processos analisados referentes ao ano de 2021 constam nas suas formalizações propostas de preços, cotações de mercado e planilhas dos vencedores com preços praticados no mercado.

Inobstante isso, necessário ressaltarmos que não houve custo nenhum adicional, pagando a Secretaria, por cesta básica tipo 1, em valor consideravelmente menor ao orçado pelo governo federal, conforme folhas de cotação constante nos autos.

No processo n° 502/2021 aquisições de cestas, por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amélio Cayres, (Foto 04), a cotação de preços constante na proposta dos produtos da cesta básica foi de R$ 62,50, conforme Imagem abaixo.

Foto 05 – Atendimento dos itens pela empresa Delicato Alimentos. 11(onze)itens.

Delicato
ALIMENTOS

Á Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS

Prezados Senhores,

Atendendo vossa solicitação, encaminhamos proposta para fornecimento de cestas básicas ao Governo do Estado do Tocantins, ao preço unitário de **R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** compostas dos seguintes itens:

Item	Especificação do Produto	Unid	Quant	Valor
1	Arroz agulhinha especial tipo 1 Pacote com 5 quilos	Pct	1	16,82
2	Açúcar Cristal Pacote de 2 quilos	Pct	1	5,99
3	Café Pacote de 250 gramas	Pct	1	3,42
4	Óleo de Soja 900ml	Pct	1	7,89
5	Feijão carioca Pacote de 1 quilo	Pct	1	6,31
6	Macarrão espaguete pacote de 500 gramas	Pct	1	2,53
7	Extrato de tomate 340 gramas	Pct	1	2,21
8	Sal refinado Pacote de 1 quilo	Pct	1	1,83
9	Sardinha lata de 125 gramas	Pct	1	5,79
10	Biscoito doce tipo maizena Pacote de 400 gramas	Pct	1	5,49
11	Flocão de milho Pacote de 500 gramas	Pct	2	4,22
		TOTAL		**62,50**

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, contados da entrega da proposta.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, a partir da formalização do pedido.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

Anne Moura
Gerente Comercial
63-992722316

DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 06.152.361/0001-30
E-mail: delicatocomercial@gmail.com

Fonte: Processos objeto da inspeção.

No processo n° 307/2021 aquisições de cestas básicas conforme projeto “ Tocantins Solidariedade Continua” executado pelo governo do Estado, a cotação de preços dos produtos da cesta básica foi de R$ 75,80. (Foto 05).

Foto 06 – Atendimento da Solicitação pela empresa delicato. 14(catorze itens)

Delicato
ALIMENTOS

Á Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS

Prezados Senhores,

Atendendo vossa solicitação, encaminhamos proposta para fornecimento de cestas básicas ao Governo do Estado do Tocantins, ao preço unitário de **R$ 75,80 (setenta cinco reais e oitenta centavos)** compostas dos seguintes itens:

Item	Especificação do Produto	Unid	Quant	Valor
1	Arroz agulhinha especial tipo 1 Pacote com 5 quilos	Pct	1	16,12
2	Açúcar Cristal Pacote de 2 quilos	Pct	1	5,83
3	Café Pacote de 250 gramas	Pct	1	3,42
4	Óleo de Soja 900ml	Pct	1	7,45
5	Feijão carioca Pacote de 1 quilo	Pct	1	6,31
6	Macarrão espaguete pacote de 500 gramas	Pct	1	2,53
7	Extrato de tomate 340 gramas	Pct	1	2,21
8	Sal refinado Pacote de 1 quilo	Pct	1	1,83
9	Sardinha lata de 125 gramas	Pct	1	5,59
10	Biscoito doce tipo maizena Pacote de 400 gramas	Pct	1	5,43
11	Flocão de milho Pacote de 500 gramas	Pct	2	4,22
12	Sabão em barras- barra com 200gr , pacote com 5 unid.	Pct	1	6,38
13	Sabonete de 90 a 100g.	unidade	2	4,32
14	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	unidade	2	4,16
		TOTAL		75,80

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, contados da entrega da proposta.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, a partir da formalização do pedido.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2021.

Anne Moura
Gerente Comercial

Fonte: Processos objeto da inspeção.

Verifica-se que no processo 502/2021 a cesta básica foi composta por 11 produtos alimentícios totalizando R$ 62,50 por cesta e no processo n° 307/2021, a cesta básica sofreu um acréscimo de 03 itens, totalizando um valor de R$ 75,80, não caracterizando sobrepreço ou superfaturamento nas contratações.

3.6. Sobre o quesito: "Se foi usado verba para o combate ao COVID-19 nas referidas compras. Indicar as referidas fontes e as referidas rubricas;"

As tabelas abaixo demonstram quais as fontes de recursos utilizadas para aquisições das cestas básicas.

Tabela 01 – Aquisições pela fonte do Tesouro/Emenda Parlamentar

Sq.	EMPRESA	DEPUTADO	PROCESSO	FONTE	R$ VALOR EMENDA	R$ EMPENHADO	R$ PAGO
1	Sabores	Amália Santana	291/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.110.000,00	1.110.000,00	1.100.000,00
2	Sabores	Amélio Cayres	270/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	980.000,00	980.000,00	980.000,00
3	MC Comercio	Antonio Andrade	162/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4	MC Comercio	Claudia Lelis	271/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
6	Médio Norte	Eduardo Siqueira	269/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	900.000,00	900.000,00	900.000,00
8	Nacional	Elenil da Penha	331/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
9	MC Comércio	Fabion Gomes	268/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
11	Delicato	Issam Saado	258/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	700.000,00	700.000,00	700.000,00
12	Médio Norte	Ivory de Lira	444/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	360.000,00	360.000,00	360.000,00
14	Delicato	Jair Farias	255/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15	Delicato	Jorge Frederico	279/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
16	Médio Norte	Leo Barbosa	252/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
17	Brilhante	Nilton Franco	256/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
18	Sabores	Olyntho Neto	254/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
19	Médio Norte	Ricardo Ayres	263/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	600.000,00	600.000,00	600.000,00
20	Médio Norte	Ricardo Ayres	267/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.065.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00
21	Delicato	Valdemar Junior	262/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
23	MC Comercio	Valderez Castelo	259/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
24	Brilhante	Vanda Monteiro	281/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
25	MFF	Vilmar de Oliveira	358/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	700.000,00	700.000,00	700.000,00
26	Nacional	Zé Roberto	289/2021	104 - RECURSOS DO TESOURO	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00
					19.995.000,00	**19.995.000,00**	**19.485.000,00**

Tabela 02 – Outras fontes

Processo	Empresa	Valor	Fonte
177/2021	Médio Norte	1.231.750,00	238 - ICMS - FECOEP
177/2021	L Maia – CETRO	758.000,00	238 - ICMS - FECOEP
177/2021	MC Comércio	1.516.000,00	238 - ICMS - FECOEP
177/2021	Sabores Regionais	1.808.967,00	238 - ICMS – FECOEP
307/2021	Delicato	1.516.000,00	238 - ICMS – FECOEP
307/2021	J. G. de Sousa	1.516.000,00	238 - ICMS – FECOEP
307/2021	Médio Norte	1.516.000,00	238 - ICMS – FECOEP
307/2021	Mari distribuição	1.516.000,00	238 - ICMS – FECOEP
307/2021	MFF Comércio	1.516.000,00	238 - ICMS – FECOEP
307/2021	Silva e Reis	1.516.000,00	238 - ICMS – FECOEP
394/2020	MC Comércio	1.878.219,20	311002823 – Emenda Federal

Fonte: Processo 177/2021, Processo 307/2021 e 394/2020

Conforme demonstrado nas tabelas acima as fontes utilizas foram 238-ICMS – FECOEP, e 104 – TESOURO DO ESTADO e Emenda Federal.

3.7. "Sobre o quesito: "Indicar origem dos recursos, quais são federais e/ ou quais são estaduais. "

Foram feitos pagamentos com recursos federais nas aquisições de cestas, conforme tabela abaixo.

Tabela 03– Aquisições pela fonte Federal

EMPRESA	FONTE	FISCAL	PAGA	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	ADITIVO	REAJUSTE DE VALOR
MC. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	311002823	MARIA NÁGILA PRAIGIDA MAT. 1286374	R$ 1.878.219,20	PREGÃO ELETRÔNICO	20.060	R$ 73,17	1°	R$ 410.429,00

3.8. Durante os trabalhos foram feitas as seguintes **constatações** sujeitos a aplicação de Multa e imputação de débito:

I. Cestas básica não entregues pelos fornecedores. (Item 2.1.) Imputação de débito as empresas.
II. Ausência de descrição nas notas dos itens (item 2.2); Aplicação de Multa ao gestor.
III. Falta de exigência de garantia contratual (item 2.3); Aplicação de Multa ao gestor.
IV. Impropriedade na execução do contrato (Item 2.4.) (Item 2.4.) Aplicação de Multa ao gestor.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4.1. À vista do exposto no presente trabalho, resultado da Inspeção realizada pela Sexta Diretoria de Controle Externo, submete-se o presente relatório, à apreciação da Sexta Relatoria, conforme artigo 139 caput e parágrafo 1º do Regimento Interno, bem como para as providências de mister, propondo-se o seguinte:

4.2. **CONHECER** o Relatório de Inspeção n° 001/2022, resultante da inspeção realizada na Secretaria Estadual Assistência, em atendimento a Resolução nº 001/2022 – TCE/TO – Pleno de 21/01/2021.

4.3. Proceder a Citação dos senhores, gestor e sócios das empresas, nos termos do artigo 81, III, da Lei Estadual nº 1.284/2001, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, com fulcro no artigo 28, I, combinado com o artigo 30, da Lei Estadual nº 1.284/2001, apresentarem alegações de defesa acerca da infração abaixo:

Cestas básica não entregues pelos fornecedores. (Item 2.1.). Imputação de débito as empresas.
EMPRESAS

Sabores Regionais, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ**:** 32.665.318/0001-88
Responsável: KLERTIONE DE BRITO - CPF: 009.965.143-25.
Valor a devolver:**R$475.125,00(Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais)**

Nacional Empreendimentos Ltda Inscrição: 236417
CNPJ: 13.543.878/0001-15
Responsável: OZIEL DA SILVA SANTOS- CPF sob o n. º 896.296121-00
Valor a devolver**:R$511.875,00(quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Delikato Comercio de Alimentos e Eletrônicos LTDA
CNPJ: 06.152.361/0001-30
Responsável: JÚLIO CESAR DA MOTA SANTOS - CPF/MF sob nº 294.633.866-53.
LEIDIANE DE SOUZA MOURA, CPF: 925.059.453-49.
Valor a devolver**: R$50.000,00(Cinquenta mil reais)**

JM BRAGA COMERCIAL BRIHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
Responsável: JUCYANNA MARY BRAGA - CPF: 900.196.011-15
Valor a devolver: **R$850.938,00(oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais)**

M C Comercio De Alimentos Eireli. Inscrição: **513148**
Responsável: MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA - CPF: 039.134.841-83.
Valor a devolver: **R$ 288.750,00(duzentos e oitenta e oito mil, setecentos cinquenta reais)**

M.F.F. Comércio e Serviços Ltda (L Maia da Costa LTDA).
CNPJ: 11.827.878/0001-11.
Responsável: MATHEUS FONSECA FERRAZ. CPF: 068.379.631-39
Valor a devolver: **15.625,00(quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)**

Ausência de descrição nas notas dos itens (item 2.2); Aplicação de Multa. Responsável

Nome: José Messias Alves de Araújo- **CPF**: 154.721.751-00.

Cargo/Função: Secretário

Período: a partir de 01/01/2019 e durante o período desses trabalhos Ato nº 12 Diário Oficial do Estado; Edição nº 5.270, de 03/012019.

Falta de exigência de garantia contratual (item 2.3); Aplicação de Multa. Responsável

Nome: José Messias Alves de Araújo - **CPF**: 154.721.751-00

Cargo/Função: Secretário

Período: a partir de 01/01/2019 e durante o período desses trabalhos Ato nº 12 Diário Oficial do Estado; Edição nº 5.270, de 03/012019.

Impropriedade na execução do contrato (Item 2.4.) Aplicação de Multa. Responsável

Nome: José Messias Alves de Araújo - **CPF**: 154.721.751-00
Cargo/Função: Secretário
Período: a partir de 01/01/2019 e durante o período desses trabalhos Ato nº 12 Diário Oficial do Estado; Edição nº 5.270, de 03/012019.

4.4. DETERMINAR aos responsáveis atendimento as recomendações constantes dos itens 2.1.7, 2.2.7, 2.3.7, e 2.4.7 deste Relatório;

4.1. ENCAMINHAR cópia do presente Relatório, a critério do Relator, para manifestação dos interessados acerca dos apontamentos.

Encaminhe-se à **Sexta Relatoria**.

SEXTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO GARABINI
Auditor de Controle Externo
Matricula: 23.676-4

ALDEMIR PORTO AQUINO
Técnico de Controle Externo
Matricula: 23.793-1

JAIR COELHO DA LUZ
Técnico de Controle Externo
Matricula: 23.393-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCO ANTONIO GARABINI

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 236764

Código de Autenticação: 683e4e677a824ee1d1f7df28785e8507 - 29/04/2022 11:16:55

JAIR COELHO DA LUZ

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 233935

Código de Autenticação: e0aa3e570bfbbf7639d8d6a6bf4be150 - 29/04/2022 11:17:36

ALDEMIR PORTO AQUINO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 237931

Código de Autenticação: a78cf06dd534b36005deebea506b22ac - 29/04/2022 11:17:59